



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA**

Segunda-Feira, 22 de Janeiro de 2024 - Edição nº 970

## **SUMÁRIO**

- PORTARIA Nº 001/2024: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO À SERVIDORA NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

- EDITAL DE CITAÇÃO.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.encruzilhada.ba.gov.br](http://www.encruzilhada.ba.gov.br) no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 686C52CD5A-3B426DDDF2-4AE67BA47B-2B0A3EE6C0



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

### PORTARIA Nº 001/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO À  
SERVIDORA NA FORMA QUE INDICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso VI e XXIV, do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e com fulcro nos arts. 10, I e 11, II da Lei Municipal nº 599 de 22 de abril de 1994,

**CONSIDERANDO** o Requerimento formulado pela servidora em 01 de dezembro de 2023 e o atendimento aos requisitos previstos na Lei 599/94;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Art. 1º** - Conceder, a pedido, Licença sem remuneração a servidora **Luciana Lacerda Soares Santos**, Auxiliar de Secretaria, Matrícula 207, portadora do RG nº 38.484.706-4, SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 997.024.365-91.

**Art. 2º** - O período de licença prevista no artigo primeiro será de 10 (dez) meses, sendo contada a partir de 01 de dezembro de 2023 a 31 de outubro de 2024.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2023, bem como revogando as disposições em contrário.

Encruzilhada – BA, em 22 de janeiro de 2024.

**Wekisley Teixeira Silva**  
Prefeito de Encruzilhada- Ba

**Júlio César Sousa Rocha**  
Secretário Municipal de Administração  
*Art. 73, §, 1º Lei Orgânica Municipal*



## **Prefeitura Municipal de Encruzilhada** **ESTADO DA BAHIA**

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 021/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Encruzilhada - BA, em 13/12/2023, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 178 da Lei 599/94, CITA, pelo presente Edital, os servidores **CLEUSA PINA LEAL**, inscrito (a) no CPF nº 444.392.295-49, matrícula 55; e **MARIA DAS GRAÇAS SOUSA COSTA**, inscrito (a) no CPF nº 014.760.955-07, matrícula 1346, em razão da recusa em assinar a citação, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da publicação do Edital, na Prefeitura Municipal de Encruzilhada, situada no Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada-BA, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local.

A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (77) 99944-6832 e endereço eletrônico: prefeitura.encruzilhada@gmail.com.

Encruzilhada-BA, 22 de janeiro de 2023.

**Marília Cirino Moreira**  
**Presidente**  
**PAD nº. 002/2023**

---

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000  
e-mail: prefeitura.encruzilhada@gmail.com